



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 556/2026 - GP.**

***Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares, do município de Sítio Novo – MA e dá outras providências.***

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Sítio Novo – MA, concede reajuste de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o salário dos Conselheiros Tutelares, conforme Inciso I, do Art. 27, da Lei Municipal nº 256/2004.


**Parágrafo Único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor da remuneração corresponderá a **R\$ 2.741,00** (dois mil, setecentos e quarenta e um reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 19 de março de 2026.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**